

LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 05 DE MAIO DE 2010.

Altera os anexos I e VI da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce ao Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargo:

Cargo	Vagas	Grupo Ocupacional	Referência
Secretário(a) Municipal	2	Direção e Chefia	***

Art. 2º Acresce ao Anexo VI – Plano de Cargos e Salários – Órgãos Administrativos e seus Cargos, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, os seguintes cargos:

Cargo	Provimento	Secretaria	Divisão	Seção
Secretário(a) Municipal de Cultura	Comissão	Secretaria Municipal de Cultura	-	-
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social	Comissão	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	-	-

Art. 3º Os cargos da Divisão de Cultura ficarão vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e os da Divisão de Ação Social à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º As atribuições dos cargos criados nesta lei estão devidamente especificadas no Anexo V, do Decreto Municipal nº.3.447, de 31 de maio de 2.002.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite necessário, para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os créditos de que trata este artigo serão cobertos na forma prevista no §1º, do Art.43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG., 05 (cinco) de maio de 2.010.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama